

Itarana

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITARANA
ESPÍRITO SANTO
14.492.062/0001-72
DECRETO Nº 0001802/2022
Data 16/12/2022**

DECRETO

O Prefeito Municipal de ITARANA, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001400/2021.
DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2022 a importância de R\$ 40.130,08 (quarenta mil cento e trinta reais e oito centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000072	060003.1030200082.032 33903900000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EXAMES LABORATORIAIS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12110000	40.130,08
TOTAL:				40.130,08

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 40.130,08 (quarenta mil cento e trinta reais e oito centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000064	060003.1030200082.029 33903900000	MANUTENCAO DAS ATIVIDAS DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12110000	38.590,20
0000107	060005.1030100082.035 33903900000	MANUTENCAO DA ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12110000	1.539,88
TOTAL:				40.130,08

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, ITARANA, 16 dezembro de 2022

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal